Boletim de Serviço Eletrônico em 27/09/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

CHAMADA INTERNA PRAEC N.º 12/2021

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO AUXÍLIO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO INDÍGENA E QUILOMBOLA - 2º CHAMADA

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrição para a seleção de candidatos ao Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola (ADAIQ) - 2ª Chamada - do Programa de Ações Afirmativas, voltado aos estudantes indígenas e quilombolas, instituídos pela Resolução Consuni/Unipampa № 84, de 30 de outubro de 2014, cuja concessão está prevista na Instrução Normativa Unipampa № 5, de 31 de maio de 2021, a qual dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil para discentes indígenas e quilombolas na Unipampa.

1. Do obietivo

1.1. A presente Chamada objetiva complementar a política de apoio aos discentes indígenas e quilombolas, ingressantes por meio de processo seletivo específico para indígenas e quilombolas, Edital № 141/2021, no ano letivo de 2021.

2. Da finalidade

- 2.1. Promover a iniciação na vida acadêmica dos alunos indígenas e quilombolas, por meio de atividades nas modalidades ensino, pesquisa, extensão e ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica, que proporcionem a ligação entre o curso e as demandas das comunidades indígenas e quilombolas, incluindo seus saberes e sua cultura, na perspectiva da interculturalidade, bem como:
- a) estimular o conhecimento e fomentar discussões sobre a cultura indígena e quilombola no ambiente acadêmico;
- b) oportunizar a inserção dos discentes indígenas e quilombolas nos diversos espaços da Universidade.

3. Dos critérios para a concessão

- 3.1. Ser discente ingressante através do processo seletivo específico para indígenas e quilombolas, Edital Nº 141/2021, no ano letivo de 2021.
- 3.2. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 8 (oito) créditos semanais.
- 3.3. Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida conforme previsto no item 4.
- 3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no plano de atividades.

4. Das etapas do processo seletivo

- 4.1. Da inscrição:
- 4.1.1. A inscrição compreende o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) e o envio da documentação exigida, conforme previsto no subitem 4.1.1.1, para o Núcleo de Desenvolvimento Educacional - NuDE, da respectiva unidade acadêmica, por e-mail, de acordo com os contatos constantes no Quadro 1.

Quadro 1: Contato NuDE.

Campus	Contato de e-mail - NuDE
Caçapava do Sul	nude.cacapava@unipampa.edu.br
Santana do Livramento	nude.livramento@unipampa.edu.br
Uruguaiana	nude.uruguaiana@unipampa.edu.br

- 4.1.1.1. Para este processo são exigidos os seguintes documentos:
- a) formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) declaração de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (Anexo II);
- c) comprovante de matrícula no semestre vigente;
- d) formulário de Declaração de Cadastramento de Domicílio Bancário (Modelo 24), com cópia do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente ativa, que contenham as informações do № de conta corrente/agência e banco, de qualquer instituição bancária, da qual seja o titular. Não serão aceitas: conta poupança, a exemplo das contas poupança "caixa fácil", operação 1288, conta corrente em nome de terceiros, conta conjunta e/ou conta salário.
- 4.1.1.2. O Modelo 24 está disponível no site da PRAEC, no seguinte link: https://sites.Unipampa.edu.br/praec/files/2020/03/modelo-24-declaracao-decadastramento-de-domicilio-bancario.pdf
- 4.1.1.3. Na impossibilidade de impressão dos documentos citados no subitem 4.1.1.1, alíneas "a", "b" e "d", fica permitida a sua transcrição, em letra legível, para folha em branco. É necessário que os modelos contenham as informações e a assinatura do declarante. A digitalização dos mesmos poderá ser feita por meio de fotografia.
- 4.1.1.4. O formulário e a documentação encaminhados ao NuDE, por e-mail (de acordo com o Quadro 1), deverão ser enviados à PRAEC, pelo servidor de referência para o atendimento das demandas dos alunos indígenas e quilombolas do respectivo campus, por meio de processo no Sistema Eletrônico de

Informação - SEI, conforme orientações da PRAEC.

- 4.2. Da análise e deferimento das inscrições:
- 4.2.1. a análise e o deferimento das inscrições serão feitos pela equipe técnica da PRAEC;
- 4.2.2. será motivo de indeferimento da inscrição, pela Equipe técnica da PRAEC, o envio da documentação incompleta;
- 4.2.3. a verificação do atendimento dos critérios de seleção, bem como a publicização dos resultados provisório e final são de responsabilidade da PRAEC.

5. Dos recursos

- 5.1. Em caso de indeferimento da inscrição na etapa de seleção, o discente poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico, para o *e-mail* praecrecursos@unipampa.edu.br, conforme Anexo V.
- 5.2. Os recursos serão analisados por uma Comissão Especial de Recursos, a ser designada pela PRAEC.

6. Do pagamento dos auxílios

- 6.1. Os contemplados com os benefícios desta Chamada farão jus ao seu recebimento a partir do mês de referência outubro de 2021, respeitados os prazos dos respectivos trâmites administrativos.
- 6.2. Os pagamentos deverão ser solicitados pelo servidor de referência para o atendimento das demandas dos alunos indígenas e quilombolas do respectivo *campus,* mediante ofício mensal (conforme modelo disponibilizado pela PRAEC), emitido em processo específico no **Sistema Eletrônico de Informação SEI**, informando o nome e matrícula dos beneficiários, bem como o valor do auxílio.

7. Do Plano de Atividades

7.1. O plano de atividades (Anexo III) deverá ser adequado pelo tutor/orientador em conjunto com o servidor de referência, o monitor do MonIQ e o discente beneficiário do ADAIO.

8. Do desenvolvimento das atividades

- 8.1. O discente beneficiário deverá, no decorrer do período de vigência do auxílio, participar e desenvolver ações que proporcionem a sua iniciação na vida acadêmica, por meio de atividades nas modalidades de ensino, pesquisa, extensão e ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica.
- 8.2. Caberá ao tutor/orientador, ao servidor de referência e ao monitor do MonIQ auxiliar e orientar os beneficiários na execução do plano de atividades.
- 8.3. As atividades inerentes ao auxílio estarão distribuídas em duas etapas distintas, conforme disposto no Quadro 2.

Quadro 2: Etapas do desenvolvimento das atividades – ADAIQ.

Etapas	Período	Ações
1 <u>ª</u>	de setembro a outubro de 2021	 realização da inscrição; reconhecimento de projetos e ações disponíveis para a inserção do discente no âmbito do seu campus; articulação com o tutor/orientador, o servidor de referência e o monitor do MonIQ, visando o planejamento das atividades a serem desenvolvidas; elaboração do plano de atividades, contendo o cronograma das atividades planejadas para a segunda etapa (Anexo III).
2ª	de outubro de 2021 a março de 2022	- execução das atividades planejadas na etapa anterior; - elaboração do relatório final.

9. Do valor do auxílio e da carga horária

- 9.1. O valor mensal do auxílio será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
- 9.2. O discente beneficiário deverá cumprir uma carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no plano de atividades.
- 9.3. A vigência desta Chamada Interna será de outubro de 2021 a março de 2022, a depender da disponibilidade financeira.

Parágrafo único. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

10. Do cronograma

10.1. O cronograma de inscrição e seleção ao Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola (ADAIQ), obedecerá ao disposto no Quadro 3.

Quadro 3: Cronograma de inscrição e seleção.

27/09/2021 a 01/10/2021	Período de inscrições, conforme subitem 4.1.
04/10/2021	Análise da documentação pela Equipe Técnica da PRAEC.
05/10/2021	Divulgação do resultado provisório.
06/10/2021 e 07/10/2021	Recebimento de recursos (via e-mail, para o seguinte endereço: <u>praecrecursos@unipampa.edu.br</u> , conforme Anexo V).
08/10/2021	Divulgação do resultado final.
29/10/2021	Entrega do planejamento das atividades para a segunda etapa, conforme Anexo III.

31/03/2022

Entrega do relatório final de atividades, conforme Anexo IV.

11. Do plano de atividades e do relatório final

- 11.1. O plano de atividades deverá seguir o modelo disponível nesta Chamada (Anexo III) e deverá ser entregue ao servidor de referência e enviado à PRAEC, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informação SEI, conforme os prazos estipulados no subitem 10.1., Quadro 3.
- 11.2. O beneficiário, o tutor/orientador e o servidor de referência têm responsabilidade solidária pela apresentação dos Relatórios de Atividades.
- 11.3. Relatórios parciais podem ser solicitados pelo tutor/orientador, quando este considerar necessário.
- 11.4. O relatório final de atividades do beneficiário (Anexo IV) deverá ser apresentado ao término da vigência da concessão do auxílio, conforme cronograma, ou quando ocorrer o desligamento do Programa, acompanhado de parecer do tutor/orientador.
- 11.5. Conforme previsto no cronograma, os relatórios de atividades deverão ser enviados à PRAEC, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informação SEI, juntamente com o parecer do tutor/orientador.

12. Das disposições finais

- 12.1. Caberá ao Coordenador Acadêmico da unidade universitária designar o tutor/orientador para auxiliar os estudantes na elaboração e na execução do plano de atividades.
- 12.2. Caberá ao servidor de referência emitir, mensalmente, ofício solicitando o pagamento dos discentes beneficiários do ADAIQ da respectiva unidade acadêmica (Anexo VI), por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informação SEI.
- 12.3. Não será permitida a acumulação deste auxílio com qualquer modalidade de bolsa, exceto com os benefícios do Plano de Apoio à Permanência Indígena e Quilombola.
- 12.4. O Campus poderá emitir atestado para comprovar o vínculo do(a) discente e do tutor/orientador no Programa.
- 12.5. Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Bagé, 27 de setembro de 2021.

Carlos Aurélio Dilli Gonçalves
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do discente:							
E-mail institucional:							
Telefone:							
Campus:							
Número de matrícula:							
Curso:							
				 	de	de	
	Non	ne e Assinatura d	o Discente				

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,		
	, declaro, sob as penas da Lei, que tenho disponibilidade de tempo para me dedicar ao desempenho das atividad ponsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de inf gentes implicam na exclusão do processo de seleção do Programa de Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena	ormações e/ou
	, de	de 20
	Nome e Assinatura do Discente	
	ANEXO III	
	PLANO DE ATIVIDADES	
Nove de Rivordo		
Nome do Discente:		
Tutor/orientador:		
Campus:		
Curso:		
Nome do Projeto/Ação:		
Modalidade:	() ensino () pesquisa () extensão () ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica	
Resumo do Projeto/Ação (b	preve descrição das ações planejadas):	
Objetivo(s):		
Justificativa:		
Resultados esperados (cons	siderar os objetivos estabelecidos para o projeto/ação):	
Cronograma de Atividades	do Beneficiário	

A descrição de cada atividade deve conter uma breve descrição (ex.: "Realização de rodas de conversa", "Apresentação fotográfica", "Elaboração de relatório", etc).

Atividades	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Atividade 1						
Atividade 2						

gestão de atividades	r acadâmicae di	ia nadarža car do	acanvalvidae na	âmhita da ADAIO.

PRODUÇÃO ACADÊMICA
1. Produção de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos.
2. Participação na elaboração de exercícios e atividades didáticas.
3. Participação em grupos de estudo.
4. Participação em minicursos ou oficinas ministradas.
5. Participação em comissão organizadora.
6. Participação como ouvinte em palestras, mesas redondas, conferências, simpósios, etc.
7. Participação em apresentações/intervenções científicas, artísticas, culturais ou comunitárias.
8. Participação em projetos sociais cadastrados em órgãos públicos ou outras agências.
9. Submissão de trabalhos, resumos ou artigos em congressos, salões ou conferências.
10. Apresentação de painéis ou banners em congressos, salões ou conferências.
11. Apresentação oral em congressos, salões ou conferências.

-		, de	de 20
Nome e Assinatura do Discer	nte		

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO BENEFICIÁRIO

1. Dados de Identificação:

Nome do(a) discente:				
Matrícula:				
Tuto/orientador:				
Nome do Projeto/Ação:				
Campus:				
Curso:				
2. Relatório final de atividades do beneficiário:				
Resumo do projeto/ação	desenvolvido:			
Resultados:				

Relato da experiência vivenciada durante o período de vigência do auxílio, considerando a orientação recebida, as dificuldades encontradas e a contribuição do Programa para sua vida acadêmica, expressando sugestões e/ou críticas:

Parecer do tutor/orientador:						
						_
						_
					,de 20	
				,,	,de 20	
Nome e Assi	inatura do Discente		Nome e	Assinatura do Tu	tor/Orientador	
Nonic C Assi	matura do Discente		Nonic C	Assiliatura do Tu	tor/Orientador	
		ANEXO V				
	FORMULÁRIO) PARA INTERPOSIÇÂ	ÓO DE RECURSO)		
Eu,, do	Campus	, , da Univ	matrícula n.º ersidade Federal	do Pampa, apres	, discente do Curso d sento recurso, referente ao resultad	9
provisório do processo de seleção o referida decisão são:	do Programa de Auxílio de Des	envolvimento Acadên	nico Indígena e C	Quilombola. Os a	rgumentos com os quais contesto	Э
Telefida decisao sao.						
					,dede 20	·
	No	me e Assinatura do Dis	conto	-		
	NO	ne e Assinatura do Dis	cente			
		ANEXO VI				
	DOCUMENTO DE EN	CAMINHAMENTO DE	PAGAMENTO I	MENSAL		
Doctoro noro o fim ocnocífico do c	olicitação do nagamento que	as discontas abaixa n	ominados fazom	ius ao rosohimo	into do Auvílio do Doconvolviment	_
Declaro, para o fim específico de so Acadêmico Indígena e Quilombola - A	ADAIQ , na competência	/20	ommados razem	jus ao recebilile	into do Auxino de Desenvolvimento	,
		PAGAMENTO				
	Nome de Estudente	Matrícula	CPF	Valor do		

27/09/2021 08:54

Nome do Estudante	Matrícula	CPF	Valor do Auxílio

Os discentes abaixo não cumpriram o previsto no plano de atividades para o recebimento do Auxílio de Desenvolvimento Acadêmico Indígena e Quilombola -ADAIQ, devendo ter seus pagamentos suspensos ou cancelados.

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO

Nome do Estudante	Matrícula	Motivo

	, de	de 20
Nome do Servidor		



Assinado eletronicamente por CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis e Comunitários, em 27/09/2021, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0622535 e o código CRC 39EC9F2E.